

**AVISO  
1/2015**

**OFERTA DE ESTÁGIOS PEPAL**

1 – Torna-se público, nos termos e para os efeitos do n.º1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º166/2014, de 6 de novembro, conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º254/2014, de 9 de dezembro, que se encontram abertas, pelo prazo de dez (10) dias úteis, contados da data da publicitação do presente Aviso na página eletrónica do Município de Ponte de Sor, candidaturas aos procedimentos de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 5.ª edição do PEPAL (2014/2015), nas seguintes áreas de formação e unidades orgânicas do Município de Ponte de Sor:

Ref.ª	Nº.de Estagiários	Área do Estágio/Área de formação exlgida	Unidade Orgânica onde decorrerá o Estágio
A	1	Turismo	Divisão de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto
B	2	Psicologia	Divisão de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto
C	1	Sociologia	Divisão de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto
D	1	Artes	Divisão de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto
E	1	Engenharia Química	Divisão de Projetos e Obras Municipais
F	1	Gestão	Divisão Administrativa e Financeira

**Planos de Estágio:**

**Turismo**

- Publicitação do município enquanto destino turístico:
  - Contributos para melhoria do *site* do turismo do município, nomeadamente ao nível da fotografia e da produção de conteúdos bilingues;
  - Melhoria das respostas encontradas nas pesquisas efetuadas pelo utilizador da internet;

pep !

- Contributos para melhorar a informação nas plataformas turísticas e aplicações (site do turismo do Alentejo, aplicação YouGo Alentejo, etc.);
- Criação da marca Montargil (destino turístico de excelência – natureza, náutico, desportivo, aventura, lazer);
- Desenvolvimento, em articulação com os técnicos do Município, de rotas temáticas como, por exemplo, Montado de Sobro, Turismo Industrial, Circuito da Moagem, algumas das quais em articulação com outras entidades públicas (Municípios e Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo) e privadas;
- Turismo de Natureza:
  - Percursos Pedestres – Programa Feel Nature (CIMAA), ponto de partida para desenvolvimento de mais percursos em articulação com os técnicos já envolvidos;
  - *Birdwatching* – desenvolvimento de centro de observação de aves na Albufeira de Montargil (envolvimento da ERT, ICNF, ao abrigo da aposta no turismo de natureza);
  - Envolvimento de privados, articulação com unidades de turismo rural (sobretudo), para implementação dos percursos em natureza;
- Gastronomia, Vinhos, Azeite, Produtos Regionais
  - Participação na organização da Feira de Sabores – mostra de produtos regionais;
  - Dinamização e divulgação da gastronomia do concelho (eventual organização de festival gastronómico, identificação de prato mais representativo e associar a restauração numa mostra durante um período de tempo, etc.)
  - Promoção dos produtos regionais produzidos no Concelho, publicitação nos vários canais disponíveis, organização de mostras em eventual colaboração com o CAC, entre outras possibilidades.
- Turismo Aventura, Desporto:
  - Canoagem – afirmação da albufeira de Montargil como local de eleição para esta prática; articulação com empresas de organização de eventos e promotores turísticos para atrair canoístas;

- Jet Ski – idem;
- BTT, Trail, cicloturismo – publicitação das excelentes condições que o Concelho oferece para estas práticas, das provas que já se realização de nível regional, nacional e até internacional);
- Desporto motorizado – idem (Baja Portalegre com zona espetáculo, campeonatos nacionais e regionais de motocross, etc.)
- Pesca Desportiva – continuar a afirmar a Barragem de Montargil neste domínio (campeonatos nacionais e mundiais de pesca desportiva)
- Desportos de Pavilhão – afirmar a disponibilidade para receber eventos de nível nacional (basquetebol, futsal, andebol, karaté, etc.), como tem vindo a acontecer;

## Psicologia

O presente estágio será realizado no Município de Ponte de Sor, integrado numa Equipa Multidisciplinar numa abordagem global e sistémica.

A sua atuação enquadra-se, maioritariamente, no Projeto Integrado de Saúde Bem-Estar e Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor e nos Centros Comunitários do Concelho de Ponte de Sor.

### Descrição sumária de atividades:

- Avaliação psicológica dos utentes do serviço.
- Acompanhamento psicológico dos utentes do serviço e/ou intervenção na crise.
- Desenvolver projetos e ações que respondam às necessidades da população e do serviço.
- Colaboração na elaboração e no diagnóstico para a implementação do Plano para a Igualdade de Género.

- Apoio no desenho de projetos e elaboração de candidaturas a fundos comunitários.
- Colaboração em atividades culturais, sociais e desportivas da unidade orgânica de Ação Social, Educação, Desporto e Cultura.
- Participação nas tarefas habituais das Equipas, reuniões clínicas e acompanhamento de casos.

### Sociologia

- Apoio técnico ao Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza e à Equipa Multidisciplinar do Projeto Integrado de Saúde e Bem-estar Social e Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor;
- Colaboração na elaboração e no diagnóstico para a implementação do Plano para a Igualdade de Género;
- Colaboração na atualização, monitorização e avaliação dos instrumentos de planeamento do Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social;
- Apoio no desenho de projetos e elaboração de candidaturas a fundos comunitários;
- Apoio no acompanhamento dos munícipes realojados em habitação social;
- Colaboração em todas as atividades culturais/desportivas/sociais da unidade orgânica de Ação Social, Educação, Desporto e Cultura.

## Artes

### Objetivos Gerais

Em geral pretende-se com este estágio profissional aplicar os conhecimentos adquiridos durante a formação académica no âmbito dos estudos artísticos, programação e gestão cultural das diversas atividades desenvolvidas nas várias valências da Área Sociocultural do Município de Ponte de Sor. As principais funções serão apoiar na programação cultural do Município, auxiliando na gestão cultural do Centro de Artes e Cultura, espaços museológicos, teatro-cinema, colaborando em parceria com as companhias de teatro, associações, autarquias, estruturas empresariais e outras entidades, sempre que necessário para a correta articulação das atividades culturais.

- Conceber e realizar trabalhos de projeto dedicados à programação cultural autárquica;
- Propor, planificar, organizar, dinamizar e promover as atividades culturais em concordância com os domínios do Património, dos Arquivos, das Bibliotecas e também do Audiovisual, das Artes Plásticas e dos Espetáculos;

### Objetivos Específicos

- Colaborar na elaboração mensal da agenda cultural do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor;
- Auxiliar na preparação, montagem e divulgação das várias exposições realizadas no CAC;
- Apoiar na preparação e divulgação de conferências e outras atividades semelhantes realizadas no CAC;

- Acompanhar artistas no âmbito dos laboratórios de criatividade e fazer o registo fotográfico dos mesmos, assim como a elaboração do filme ilustrativo da atividade organizado pelo Município e pela Associação 7 Sóis 7 Luas, em parceria com o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e com a Universidade Sénior;
- Auxiliar nas atividades a desenvolver no espaço do Teatro – Cinema de Ponte de Sor (peças de teatro, exibição de filmes, etc);
  - Apoiar na preparação e realização das Festas da Cidade de Ponte de Sor.
  - Prestar apoio na organização, dinamização e divulgação de todas as atividades da área sociocultural promovidas anualmente pelo Município de Ponte de Sor;
  - Propor e planificar a realização de atividades no âmbito da área sociocultural do Município de Ponte de Sor;
  - Além da realização de outras funções que se mostrem necessárias no decorrer do estágio.

### Engenharia Química

- Exercer com autonomia e responsabilidade funções de investigação e operação enquadradas com os conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura;
- Participar na elaboração de projetos e informações e assegurar o suporte técnico adequado relativamente a intervenções específicas nos seguintes domínios:
- Avaliação e otimização de processos de tratamento de águas residuais urbanas;
- Avaliação e otimização de processos de tratamento de águas para consumo humano;

pep !

- Monitorização e acompanhamento do controlo de qualidade de água promovido pelo Município;
- Monitorização e caracterização de efluentes industriais, estudo e aferição da necessidade de pré-tratamento;
- Medição de caudais e monitorização;
- Estudo da incidência de arsénio em águas subterrâneas no concelho

#### Gestão

- Exercer com autonomia e responsabilidade funções de investigação e operação enquadradas com os conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura;
- Preparação, apoio e contacto com as diversas valências que existem no Município, nomeadamente em matéria de contabilidade, fiscalidade e gestão financeira;
- Contacto com documentos previsionais – Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento;
- Conhecimento e acompanhamento do processo de despesa, do cabimento ao pagamento e a relação com a Lei dos fundos disponíveis e pagamentos em atraso;
- Contacto com o orçamento da receita e conhecimento das fontes de receita e sua contabilização;
- Contacto com os contratos e sua execução financeira, preparação dos documentos para prestação de contas e análise dos mapas obrigatórios mensais, entre outras.

**2 – Local dos estágios:** Município de Ponte de Sor.

**3 – Destinatários:** Jovens com idade igual ou inferior a 29 anos (35 anos no caso de pessoas portadoras de deficiência ou incapacidade), aferida à data de início do estágio, que estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego. Preencherão o último requisito referido os candidatos que: nunca tenham tido registo de remunerações em regimes de proteção social de inscrição obrigatória e não se encontrem inscritos em qualquer sistema de ensino ou formação profissional a tempo inteiro; estejam inscritos nos serviços de emprego do IEFP, IP, na qualidade de desempregado.

**4 – Nível habilitacional exigido:** qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do anexo II à Portaria n.º782/2009, de 23 de julho.

**5 – Remuneração:**

- Bolsa de estágio mensal, no montante fixado na Portaria n.º256/2014, de 10 de dezembro;
- Subsídio diário de refeição (de montante equivalente ao fixado para os trabalhadores da Administração Pública);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidade que possam ocorrer durante e por causa das atividades correspondentes ao estágio profissional, bem como nas deslocações entre a residência e o local de estágio.

**6 – Forma, prazo, local, endereço e documentação para apresentação de candidaturas:**

**6.1 –** A apresentação das candidaturas é efetuada obrigatoriamente em suporte de papel, através do preenchimento do formulário de candidatura ao PEPAL – 5.ª edição, podendo ser obtido na Secção de Recursos Humanos da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Ponte de Sor, na página eletrónica do Município em [www.cm-pontedesor.pt](http://www.cm-pontedesor.pt), ou no Portal Autárquico em [www.portalautarquico.pt](http://www.portalautarquico.pt), a entregar pessoalmente ou a remeter por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Campo da Restauração, 7400-223 Ponte de Sor, até ao termo do prazo de candidatura referido no ponto 1, do presente aviso.

**6.2 –** As candidaturas deverão ser acompanhadas de Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado; cópia do documento de identificação (BI/ Cartão de Cidadão/ Passaporte; cópia do documento de identificação fiscal (NIF), no caso de não ser portador de cartão de cidadão; cópia de documento comprovativo da morada (carta de condução ou outro); declaração da segurança social da qual conste o registo de remunerações do candidato (ou a não existência do mesmo); cópia do certificado de habilitações onde conste a classificação final de curso; cópia do certificado do 12.ºano ou equivalente onde conste a respetiva classificação; fotocópia do certificado de mestrado ou doutoramento (se aplicável); cópia dos certificados de

formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização; cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável, sem prejuízo da apresentação de fotocópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae.

**7 – Métodos de Seleção** - Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI).

**7.1** – A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e a classificação final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:  $CF = (AC \times 40\%) + (EI \times 60\%)$

**7.2** – A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, médias e classificações obtidas, a relevância da experiência adquirida e a formação profissional realizadas.

**7.3** – Na Avaliação Curricular serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores os seguintes parâmetros: habilitação académica (HA); classificação final obtida na licenciatura (CFO); média obtida no 12.º ano ou equivalente (M12); formação profissional (FP) e experiência profissional (EP).

**7.4** – A **Avaliação Curricular** é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, segundo a seguinte fórmula:

$$AC = \left[ \frac{(HA + CFO + M12)}{3} + FP + EP \right] / 3$$

**HA- Habilidade Académica**, onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Titulares de licenciatura – 18 valores;

Titulares de grau superior a licenciatura – 20 valores.

**CFO – Classificação Final Obtida na licenciatura** que habilita o candidato;

**M12 – Média Final obtida no 12.º ano ou equivalente.**

**FP - Formação Profissional:** considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

Sem ações de formação – 10 valores;

Ações de formação com duração  $\leq$  a 35 horas – 10 + 1 valor/cada ação;

Ações de formação com duração  $>$  a 35 horas – 10 + 2 valores/cada ação;

Ao serem contabilizadas as respetivas ações de formação, este fator não poderá ser superior a vinte valores.

**EP = Experiência profissional:** com incidência sobre a execução de atividades inerentes estágio:

Até 1 ano – 10 valores

Superior a um ano e até 2 anos – 15 valores

Superior a 2 anos – 20 valores

**7.5 – A Entrevista Individual** visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o candidato, incidindo sobre os parâmetros seguintes:

a) **Motivação e interesse** – 4 valores

- Satisfaz Integralmente – 3 a 4 valores

- Satisfaz – 2 a 2,9 valores

- Satisfaz Pouco – 1 a 1,9 valores

b) **Conhecimento do conteúdo funcional e funções inerentes à função** – 4 valores

- Satisfaz Integralmente – 3 a 4 valores

- Satisfaz – 2 a 2,9 valores

- Satisfaz Pouco – 1 a 1,9 valores

c) **Capacidade de expressão** – 4 valores

- Satisfaz Integralmente – 3 a 4 valores

- Satisfaz – 2 a 2,9 valores

- Satisfaz Pouco – 1 a 1,9 valores

d) **Espírito de iniciativa** – 4 valores

- Satisfaz Integralmente – 3 a 4 valores

- Satisfaz – 2 a 2,9 valores

- Satisfaz pouco – 1 a 1,9 valores

e) **Preocupação pela valorização e atualização profissional** – 4 valores

- Satisfaz Integralmente – 3 a 4 valores

- Satisfaz – 2 a 2,9 valores

- Satisfaz Pouco – 1 a 1,9 valores

A classificação da Entrevista Individual resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$EI = a + b + c + d + e$

**7.6 -** Em caso de igualdade de classificação serão utilizados os critérios de desempate seguintes:

- 1.º - Tem preferência o candidato residente na área do Município de Ponte de Sor;

- 2.º - Tem preferência o candidato com maior classificação final no grau académico.

**8 – Prazo de validade** - Os procedimentos são válidos para o preenchimento dos estágios e cessam com a respetiva aceitação por parte dos estagiários selecionados.

**9 – Quota de estagiários reservados a candidatos portadores de deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%** - Nos termos do Despacho n.º1402/2015, foi atribuído 1 estágio destinado a candidatos portadores de deficiência.

**10 – Legislação aplicável** – Decreto-Lei n.º166/2014, de 6 de novembro; Portaria n.º254/2014, de 9 de dezembro; Portaria n.º256/2014, de 10 de dezembro, Portaria

265/2014, de 17 de dezembro e Despacho n.º1402/2015, de 11 de fevereiro do Senhor Secretário de Estado da Administração Local.

**11** – Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto –Lei n.º166/2014, de 6 de novembro, os presentes procedimentos são publicitados na página eletrónica do Município de Ponte de Sor ([www.cm-pontedesor.pt](http://www.cm-pontedesor.pt)); na Bolsa de Emprego Público (BEP) (esta a cargo da Direção Geral das Autarquias Locais, conforme orientações para os promotores dos estágios PEPAL emitidas pela própria DGAL); em dois órgãos de comunicação social de expansão regional ou local e no Portal Autárquico ([www.portalautarquico.pt](http://www.portalautarquico.pt)).

**12 – Constituição dos júris:**

**Ref.ª A** - Presidente: Carlos Manuel dos Santos Alves Ferreira Faísca, Técnico Superior;  
Vogais efetivos: Maria José Carreiras Covas Barradas, Chefe de Divisão de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto e Pedro Miguel Martins Gonçalves, Secretário;  
Vogais Suplentes: Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, Técnica Superior e Domicília Morais Algarvio Rodrigues, Técnica Superior.

**Ref.ª B** – Presidente: Zélia Sofia de Matos Martins Lopes, Técnica Superior;  
Vogais Efetivos: Maria José Carreiras Covas Barradas, Chefe de Divisão de Ação Social Educação, Cultura e Desporto e Ana Maria Coutinho Velez Solposto, Técnica Superior;  
Vogais Suplentes: Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, Técnica Superior e Maria Adelina de Matos Duarte, Técnica Superior.

**Ref.ª C** – Presidente: Maria Adelina de Matos Duarte, Técnica Superior;  
Vogais Efetivos: Maria José Carreiras Covas Barradas, Chefe de Divisão de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto e Ana Maria Coutinho Velez Solposto, Técnica Superior;  
Vogais Suplentes: Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, Técnica Superior e Zélia Sofia de Matos Martins Lopes, Técnica Superior.

**Ref.ª D** –Presidente- Pedro Miguel Martins Gonçalves, Secretário;  
Vogais Efetivos: Maria José Carreiras Covas Barradas, Chefe de Divisão de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto e Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Vereadora;  
Vogais Suplentes: Carlos Manuel dos Santos Alves Ferreira Faísca, Técnico Superior e Domicília Morais Algarvio Rodrigues, Técnica Superior.

**Ref.ª E** – Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais;  
Vogais Efetivos: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior;  
Vogais Suplentes: Pedro João Braz da Costa Álvares, Chefe de Gestão Urbanística e Maria Manuela Carvalho Correia Lopes.

**Ref.ª F** – Presidente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;

Vogais Efetivos: Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Técnica Superior e António José Martins Lopes, Técnico Superior;  
Vogais Suplentes: Suse Isabel Pereira Barradas Horta, dirigente de 3.º grau – Chefe de Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna e Maria da Conceição Figueira Rodrigues, Técnica Superior.

Município de Ponte de Sor, 6 de março de 2015

O Presidente da Câmara,



Hugo Luís Pereira Hilário